



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1059 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Cria o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.

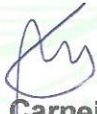
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

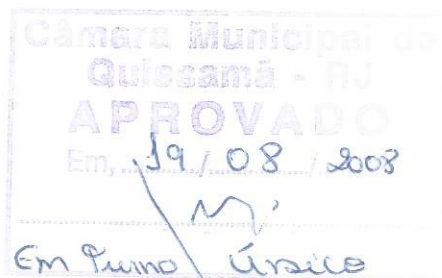
Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde no calendário oficial do Município.

Art. 2º - O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde será comemorativo, não feriado, sempre em 20 de Agosto de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 25 de Agosto de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



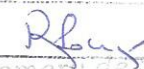
Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 26/08/2008

Elição 6618

Ass.: 

Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207